

DECRETO Nº 1654/2011

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, ÁREA LOCALIZADA NA RUA 4 (QUATRO), BAIRRO DO ARMAZÉM, NO MUNICÍPIO DE NOVA ERA.

A Prefeita Municipal de Nova Era, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º - Para desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, é DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, a área localizada na Rua “4”, Bairro do Armazém, com área total de 400,00 m², com a seguinte descrição do perímetro:

- inicia-se a descrição do perímetro no vértice P69, referenciado no Sistema UTM, datum WGS-84, meridiano central 45º WGr definido pela coordenada plano retangulares, sistema UTM N=7.813.671,49m e E=707.017,97m, marco este localizado num vértice dividindo-o com EUDES FAGUNDES DE ALVARENGA e OUTROS (ÁREA REMANESCENTE) e RUA “4”, deste segue até o vértice P71 confrontando com RUA “4”, com azimuth 24º08’26” e distância de 4,50m até o vértice P70, deste segue com azimuth 241º11’09” e distância de 15,56m até o vértice P71, deste segue até o vértice P69 confrontando com EUDES FAGUNDES DE ALVARENGA e OUTROS (ÁREA REMANESCENTE); com azimuth 49º11’09” e distância de 20,00m até o vértice P72, deste segue até o azimuth 139º11’09” e distância de 20,00m até o vértice P73, deste segue com azimuth 229º17’36” e distância de 20,93 até o vértice P69, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A área descrita acima, ora desapropriada, é necessária para construção e instalação em definitivo da Torre de Televisão do Município de Nova Era.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, na conformidade da legislação vigente, a promover, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º, e proceder se alegar urgência, de acordo com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 21 de janeiro de 2011.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado em 21/01/2011